SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Liderança em Pauta: Feedback e Avaliação de Desempenho - turma 1/2026

Modalidade: presencial

2ª Republicação: alteração da lista de convocados

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Márcio Idalmo Santos Miranda e do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Manoel dos Reis Morais, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **"Liderança em Pauta: Feedback e Avaliação de Desempenho - turma 1/2026",** conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Gestores dos cartórios (Gerentes e Escreventes) e da área administrativa subordinados à 1ª Vice-Presidência, bem como os respectivos servidores que atuam em suas substituições, por convocação, conforme listagem ao final deste edital. Havendo vagas remanescentes, poderão participar os demais servidores da 1ª Vice-Presidência, por livre iniciativa.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de utilizar a Avaliação de Desempenho como ferramenta estratégica, aplicando técnicas de comunicação e feedback que promovam o engajamento e a correção de rumos de forma humanizada e eficiente.

3. DOCENTES:
- Karla Patricia Armaneli de Almeida - Gestora de Gerência de Desenvolvimento e Acompanhamento das Carreiras - GEDAC.
- Patrícia Oliveira Capeluto - Professora, palestrante, mentora e treinadora corporativa, especialista em comunicação assertiva, Comunicação Não Violenta.
- Rosane Brandão Bastos Sales - Servidora no Centro de Gestão e Planejamento da Primeira Vice Presidência - CEGEP.

4. MODALIDADE: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
5.1 A comunicação que conecta pessoas, fortalece equipes e gera resultados.
5.2 O feedback como oportunidade de desenvolvimento.
5.3 Da avaliação ao desenvolvimento.

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 30 de novembro de 2026.

7. HORÁRIO: das 8h30 às 12h (credenciamento às 8h)

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório do Órgão Especial, situado na Avenida Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte.

9. CARGA HORÁRIA: 3h30 minutos

10. NÚMERO DE VAGAS: 200

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:
11.1 Convocação e livre iniciativa.
11.2 Para a referida ação educacional não será concedido: ressarcimento de despesas com transporte, percepção de diárias de viagem, aquisição de passagens aéreas para os discentes.

12. DAS INSCRIÇÕES:
12.1 No sistema SIGA, a partir das **10h** do dia **20 de outubro** até às **9h** do dia **25 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4067, podendo ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.

12.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
12.3 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
12.4 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.
12.5 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
12.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas, dispostos neste edital.
12.7 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h** do dia **25 de novembro de 2026.**
12.8 Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.
12.9 Serão excluídas:
12.9.1 Inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
12.9.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
12.10 É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidores(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita neste edital.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) CONVOCADOS(AS):
13.1 A impossibilidade de participação do(a) convocado(a) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **25 de novembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo o(a) servidor(a) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
13.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025 a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

> *Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.*
> *(…)*
> *§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.*

13.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.
13.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do fato impeditivo, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição, estabelecido neste edital.

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:
15.1 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença no local do evento.
15.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença.
15.3 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do período total de realização do curso, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R$22.939,44 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), que abrange despesas referentes a honorários de docentes e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
19.1 A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos as(os) participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).
19.2 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9°-B e § 2° da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

> *Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais*

internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.
§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.
Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.
Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.
(…)
§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

19.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos interessados(as) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
19.4 As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico - COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.
19.5 As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, por meio do telefone (31) 3247-8943 ou e-mail: ruth.franca@tjmg.jus.br.
19.6 Edital publicado no DJe, originalmente, no dia 19 de outubro de 2026.